



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Doc.  
001362

Ofício nº CEDPA/P- *533* /05

Brasília, *06* de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da CPMI dos Correios  
Congresso Nacional  
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência seja encaminhada a este Conselho cópia do documento que tem como beneficiários de saques feitos nas contas da SMP & B o Sr. LUIZ ANTÔNIO DA COSTA PINTO e a empresa IDÉIAS, FATOS E TEXTOS LTDA., com o objetivo de instruir o Processo nº 09/05 – Representação nº 44/05.

Informo que a presente solicitação decorre da aprovação de requerimento do Deputado César Shirmer (**cópia em anexo**), em reunião realizada no dia primeiro de dezembro do corrente ano.

Atenciosamente,

  
Deputado **RICARDO IZAR**  
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0291</u>
<b>3623</b>
Doc. _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### REQUERIMENTO Nº 125 (Do Sr. Cezar Schirmer)

*Solicita ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a requisição de documento anteriormente concedido à CPMI dos Correios, para instrução do Processo n.º 09/05 – Representação n.º 44/05*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 8º da Resolução n.º 25, de 2001 e dos arts. 11 e 15 do respectivo Regulamento, requiro que seja requisitado à CPMI dos Correios cópia do documento que tem como beneficiários de saques feitos nas contas da SMP & B o Sr. LUIZ ANTÔNIO DA COSTA PINTO e a empresa IDÉIAS, FATOS E TEXTOS LTDA., com o objetivo de instruir o Processo n.º 09/05 – Representação n.º 44/05, tendo em vista os seguintes fundamentos.

O Sr. Luiz Antônio da Costa Pinto é um dos sócios da empresa Idéias, Fatos e Textos Ltda., uma das subcontratadas pela SMP & B em razão do contrato de publicidade existente entre esta última e a Câmara dos Deputados.

Segundo informações, os serviços prestados pela IFT Ltda. À Câmara se limitavam à assessoria de imprensa pessoal prestada pelo Sr. Luiz Antônio da Costa Pinto ao Deputado João Paulo Cunha, além de outras irregularidades.

Diante disso, o documento objeto deste requerimento torna-se indispensável para que se possa checar as datas de pagamento da SMP & B à IFT Ltda., a correspondência entre os valores repassados a esta empresa e o valor do contrato existente entre ela e a SMP & B com a autorização da

**APROVADO**  
Em 1.º / 12 / 05

Processo nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>0292</u>
<b>3625</b>
Dec. _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Câmara e a eventual existência de outros valores que tenham como beneficiário o próprio Sr. Sr. Luiz Antônio da Costa Pinto.

Pede deferimento.

Sala do Conselho,

de

de 2005.

**CÉZAR SCHIRMER – PMDB/RS**  
Deputado Federal

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>293</u>
<b>3623</b>
Doc. _____